



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.066 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

DECRETO Nº 207/2018

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R\$46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 779 de 09 de outubro de 2018**, resolve

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil trezentos reais).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.096	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	
404 – 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.000,00
08.003.10.301.1001.2.097	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	
406 – 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.000,00
	Total Suplementação:	46.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.098	MANUTENÇÃO DOO PROGRAMA SAÚDE BUCUAL – SB	
408 – 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	46.300,00
	Total Redução:	46.300,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (10/10/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.066 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

DECRETO Nº 208/2018

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 87.757,61 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 780 de 09 de outubro de 2018**, resolve

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 87.757,61 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE		
08.003.10.301.1001.2.042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
190-3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	54.957,61	
	PESSOAL CIVIL		
191-3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.500,00	
08.003.10.301.1001.2.096	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF		
405-3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.100,00	
08.003.10.301.1001.2.097	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS		
407-3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00	
	Total Suplementação:	87.757,61	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.066 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

08.003.10.122.0401.2.039	Atividades Gabinete do Secretário de Saúde		
169-3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.350,00	
170-3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00	
08.003.10.301.1001.1.045	Ações de Saúde Ação Básica		
174-3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00	
175-3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.611,50
08.003.10.301.1001.2.042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
192-3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.888,01	
08.003.10.301.1001.2.098	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – SB		
409-3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.808,10	
08.003.10.301.1001.2.099	MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO		
411-3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00	
08.003.10.305.1001.1.047	Ações de Saúde – Vigilância em Saúde		
417-3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	
	Total Redução:		87.757,61

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (10/10/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.066 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 491/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 10/10/2018

Data Fim: 10/10/2018

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50.

Valor Total: 167,50.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** AZC 6735

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no Hospital Angelina Caron.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (10/10/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.066 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 492/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Márcio César da Silva Kossar.

Data Início: 11/10/2018

Data Fim: 11/10/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20.

Valor Total: 40,20.

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Siena **Placas:** BAF 2379

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento medico no Hospital Universitário.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (10/10/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.066 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 493/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino.

Data Início: 10/10/2018

Data Fim: 10/10/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20.

Valor Total: 40,20.

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Siena **Placas:** BAG 2379

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no Hoftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (10/10/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito